



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA E FLORESTAL - CEAGRO

REUNIÃO : **ORDINÁRIA 010/2017**
DECISÃO : **068/2017**
PROCESSO : **266714/2015**
INTERESSADO . : **Eng. Ftal. Paulo Roberto Teles Conduru**

EMENTA: Pelo não cancelamento da ART 1000029765

DECISÃO

A CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA E FLORESTAL do CREA-PA, reunida em 19 de dezembro de 2017, na cidade de Belém-PA, apreciando o processo supracitado, que trata de que trata de solicitação de cancelamento da ART 1000029765. Considerando o disposto o disposto no artigo 21 da Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, que o cancelamento da ART só pode ser requerida, se o contrato não for executado ou nenhuma das atividades técnicas descritas na ART forem executadas; considerando que o profissional apresentou requerimento, na qual informa que foi contratado para reformular o Plano de Manejo Florestal Sustentável e o inventário florestal, e que não realizou o serviço, mas não apresentou documento que comprove alegação; Considerando que o objeto da ART 1000029765, descrito é: "Elaboração, Execução, Orientação Técnica e Supervisão do PMFS/POA. Elaboração de Carta Imagem e Mapas do PMFS/POA - Fazenda Brilhante". DECIDIU, por unanimidade, pelo não cancelamento da ART 1000029765, mas sim pela baixa da ART em trato. A reunião foi coordenada pelo conselheiro Eng. Agr. Pedro Paulo da Costa Mota. Tendo sido este processo relatado pela conselheira Eng. Ftal. Alessandra Doce Dias de Freitas, presentes os Senhores Conselheiros: Eng. Agr. Pedro Paulo da Costa Mota, Eng. Agr. Dílson Augusto Capucho Frazão, Eng. Ftal. Nilma Maria Sarmento Macedo, Eng. Ftal. Alessandra Doce Dias de Freitas, Eng. Agr. Paulo Edson Costa de Brito-.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 19 de dezembro de 2017

Eng. Agr. Pedro Paulo da Costa Mota
Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia e Florestal